

Discriminação é crime, mas a impunidade continua

Introdução argumentativa

“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade” CITADO na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O que é discriminação?

“É todo tipo de conduta que viola os direitos das pessoas com base em critérios injustificados e injustos como cor, religião, orientação sexual, idade, aparência, deficiência e doenças, entre outros.”

(Fonte: <http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/discriminacao>, data de acesso: 12/12/2010)

1 - Conheça a lei nº 13.486/2009

Derivada do Projeto de Lei nº 461, de 2008, do Deputado José Bittencourt - PDT, a Lei Nº 13.486/2009 institui o “Dia de Combate à Discriminação de Qualquer Natureza”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia de Combate à Discriminação de Qualquer Natureza”, a ser celebrado, anualmente, na terceira segunda-feira de janeiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de abril de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de abril de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

(Fonte: <http://www.josebittencourt.com.br/leis.htm>, data de acesso: 12/12/2010)

2 - CONHEÇA ALGUNS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS QUE GARANTEM DIREITOS FUNDAMENTAIS NO COMBATE A DISCRIMINAÇÃO

Artigo 5º da Constituição Brasileira de 1988

“Todos (e todas) são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

...

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei;

III – ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV....

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias;

.....

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente da violação;

....

Dispositivos do artigo 5º, que vedam a prática de discriminação e racismo sob qualquer forma.

.....

XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII – a prática de racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

.....

3 - Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha

“Mais conhecida como Lei Maria da Penha, esta lei é mais um mecanismo de proteção às mulheres que sofrem de violência doméstica, um reconhecimento pelo governo brasileiro das lutas dos movimentos de mulheres.

Em seu artigo 5º, conceitua violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

No quadro a seguir, você encontra a descrição de cada um dos tipos de violência, bem como das conseqüências que trazem para a vida da mulher:

Tipo de Violência segundo a Lei Maria da Penha - O que é? E as conseqüências.

FÍSICA - É qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.

Conseqüências: Dores crônicas, perda de sangue, hematomas, abortamentos, cicatrizes, limitação de movimentos, problemas em algum membro ou órgão e até mesmo a morte.

SEXUAL - É toda ação na qual uma pessoa por meio da força, ameaças, intimidação e mesmo sedução, obriga outra a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada.

Conseqüências: Dores agudas e crônicas; perda de sangue; doenças sexualmente transmissíveis; aids, gravidez; abortamentos de risco; distúrbios sexuais; depressão.

PSICOLÓGICA - É qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões mediante ameaça, constrangimento, humilhação, perseguição, insulto, chantagem, exploração e limitação do direito de ir e vir.

Conseqüências: Destrói pouco a pouco as defesas da pessoa agredida, que se vê envolvida numa teia difícil de desmanchar. Reduz a autoestima, fragiliza e expõe a pessoa a situações de risco. É também causa de insegurança, ansiedade e depressão.

PATRIMONIAL - É qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Conseqüências: Prejuízos financeiros; impedimento de usar bens que a pessoa tem direito como: casa, carro, jóias, móveis e objetos domésticos herdados de familiares ou adquiridos com o seu dinheiro.

MORAL - É toda e qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Conseqüências: Pode trazer dificuldades no ambiente de trabalho ou na comunidade em que vive. Pode resultar em danos à saúde física, sexual, reprodutiva e psicológica.

(Fonte: <http://www.projetosegurancahumana.org/arquivos/l5fig7.pdf>, data de acesso: 12/12/2010)

4 - EUA - primeira lei aprovada por Obama combate discriminação contra mulheres

“O presidente americano Barack Obama assinou nesta quinta-feira (29/01/09) a primeira lei de seu novo mandato.

Numa tentativa de dar retorno ao apoio que recebeu de defensores dos direitos das mulheres, Obama aprovou a "Lei Lilly Ledbetter", com o objetivo de combater a discriminação contra o sexo feminino no ambiente de trabalho.

A decisão de Obama reverteu uma decisão da Suprema Corte, tomada em 2007, que colocava obstáculos a processos contra empresas acusadas de praticar discriminação por gênero.

"Ao sancionar este lei hoje, pretendo deixar um aviso claro. Para fazer a nossa economia funcionar, é fundamental garantir direitos de trabalho iguais para todos. Não existem cidadãos de segunda categoria", afirmou Obama.

A Lei Lilly Ledbetter foi batizada em referência à mulher de mesmo nome que processou a fabricante de pneus Goodyear após descobrir que era a supervisora mais mal paga da fábrica, embora fosse a mais experiente.

Alguns políticos republicanos e líderes empresariais se mostraram preocupados com a medida, que pode levar a uma explosão de processos por motivo semelhante. Em consequência, isso desencorajaria os empregadores a contratar mulheres e dificultaria os esforços para superar a turbulência econômica.”

Autoria: Redação SRZD | Internacional | 29/01/2009 16h20

(Fonte:

<http://www.sidneyrezende.com/noticia/28874+primeira+lei+aprovada+por+obama+combate+discriminacao+contra+mulheres>, data de acesso: 12/12/2010)

5 - Mulheres processam banco Goldman Sachs por suposta discriminação

“O Goldman Sachs foi alvo de uma ação judicial nesta quarta-feira movida por mulheres que dizem que o banco mais lucrativo de Wall Street mantém uma "cultura corporativa antiquada" que sistematicamente as priva de pagamentos e promoções disponíveis aos homens.

A ação foi aberta por três ex-funcionárias e busca o status de ação de classe em nome de todas as diretoras, gerentes, vice-presidentes e funcionárias associadas dos últimos seis anos.

O porta-voz do Goldman, Ed Canaday, não quis comentar o processo, aberto em uma corte federal de Manhattan.

De acordo com a queixa, o Goldman dá a seus gerentes --em sua grande maioria, homens-- liberdade para que passem contas e responsabilidades aos subordinados e para decidir quem terá apoio administrativo e treinamento.

A ação diz que isso leva as mulheres a serem sub-representadas na gerência, totalizando apenas 14 por cento dos associados, 17 por cento dos diretores gerentes e 29 por cento dos vice-presidentes.

As políticas "são parte e parcela de uma cultura corporativa antiquada," diz a queixa. "O Goldman Sachs implementou deliberadamente essas políticas e práticas em toda a empresa a fim de pagar mais aos seus funcionários do sexo masculino do que às suas colegas do sexo feminino e para promovê-los com mais frequência."

A ação foi aberta em nome de Cristina Chen-Oster, ex-vice-presidente de obrigações conversíveis; Lisa Parisi, ex-diretora-gerente de gerenciamento de ativos; e Shanna Orlich, ex-associada da área comercial. Chen-Oster e Orlich vivem em New Jersey, e Parisi mora na Georgia.

Os advogados das mulheres não retornaram os telefonemas para que comentassem o caso.”

(Reportagem de Grant McCool e Jonathan Stempel) notícia REUTERS

15 de setembro de 2010 | 13h 44

(Fonte: <http://www.estadao.com.br/noticias/internacional,mulheres-processam-goldman-sachs-por-suposta-discriminacao,610262,0.htm>, DATA DE ACESSO: 12/12/2010)

6 - Em comunicado, ONU denuncia violência doméstica contra as mulheres

“Cerca de 5 mil mulheres morrem todo ano vítimas da própria família.

Muitos crimes ocorrem sob o pretexto de 'proteção à honra'.

Sexo na mídia estimula violência contra mulher, diz pesquisa Aids causa maioria das mortes de mulheres entre 15 e 49 anos, diz ONU.

Com quatro dias para a celebração do Dia Internacional da Mulher, a Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Navi Pillay, emitiu um comunicado nesta quinta-feira (4) no qual denunciou as violências domésticas e os cerca de 5 mil assassinatos anuais cometidos contra mulheres. Neste caso, as mortes ocorreram sob pretextos como a proteção da “honra” e da “família”.

"Por esta razão, mulheres e jovens estão morrendo vítimas de armas de fogo, apedrejamento, estrangulamento, asfixia e punhaladas, quando não são queimadas ou enterradas vivas, tudo isso em um ritmo espantoso", denunciou a Comissária.

"A maior parte dos 5 mil crimes de honras reportados a cada ano no mundo não são publicados nas primeiras páginas dos diários, assim como as incontáveis violências infligidas a mulheres e meninas por seus maridos, pais, filhos, irmãos, tios e outros homens –incluindo até outras mulheres em alguns casos-, mas todos membros de sua família", dizia o comunicado.

A Comissária explica que as razões mais justificadas para esses crimes vão desde a violação de normas familiares ou comunitárias em matéria de conduta sexual até a recusa de casamentos forçados passando pelo divórcio ou reclamações de herança.

“Em alguns países, a legislação local protege os autores destes crimes, que em alguns casos são tratados até com admiração”, se indignou Pillay.

A comissária ainda denunciou que há a estimativa de que uma a cada três mulheres já foi golpeada, violada ou vítima de abuso em algum período de sua vida. Segundo a dirigente, essas agressões são cometidas em grande parte no seio da própria família.

Apesar de salientar que uma das principais razões de as mulheres não renunciarem a uma vida marcada por violência é a autonomia financeira, Pillay alerta que a violência doméstica também está em alta em países onde as mulheres obtiveram um alto grau de independência econômica.

"Sabemos de casos envolvendo mulheres brilhantes, como executivas, parlamentares, advogadas, médias, jornalistas ou universitárias que tem uma vida dupla: são aplaudidas em público e, ao mesmo tempo, vítimas em suas vidas privadas", revelou a Alta Comissária."

Da France Presse -04/03/10 - 14h58 - Atualizado em 04/03/10 - 14h58

(Fonte: <http://g1.globo.com/Noticias/Mundo/0,,MUL1515658-5602,00-EM+COMUNICADO+ONU+DENUNCIA+VIOLENCIA+DOMESTICA+CONTRA+AS+MULHERE S.html>, data de acesso: 12/12/2010)

7 - Sexo na mídia estimula violência contra mulher, diz pesquisa

Estudo relaciona o excesso de conteúdo sexual na mídia à posição da mulher como objeto.

“Um estudo divulgado nesta sexta-feira afirma que a exposição de crianças e adolescentes a conteúdo sexual na mídia vem reforçando a ideia da mulher como objeto de desejo e alvo de violência doméstica.

O relatório Sexualização dos Jovens, da psicóloga Linda Papadopoulos, encomendado pelo Ministério do Interior britânico, diz que os jovens estão cada vez mais expostos a conteúdo relacionado à sexualidade por meio de revistas, televisão, internet e aparelhos de celular, sem que os pais consigam controlar isso.

Segundo ela, esse conteúdo está "legitimando a ideia de que as mulheres existem para serem usadas e de que os homens existem para usá-las".

Nesse contexto, a pesquisadora entende que a posição da mulher como alvo de violência doméstica acaba virando comum e até aceitável.

Da sexualidade à violência

O estudo diz que as crianças estão sendo cada vez mais retratadas como adultos, enquanto adultos são infantilizados, o que confunde as noções de maturidade e imaturidade sexual.

Além disso, tanto mulheres quanto homens são levados pela mídia a buscar um ideal de aparência física "fora da realidade", o que resulta em "insatisfação com o próprio corpo, um reconhecido fator de risco para a autoestima, para depressão e distúrbios alimentares".

"Um tema dominante em revistas parece ser a necessidade das garotas de se apresentarem como sexualmente desejáveis para atrair a atenção masculina", diz o estudo.

Seguindo esse mesmo raciocínio de subserviência feminina, a violência contra as mulheres acaba sendo banalizada.

O relatório aponta que, desde 2004, a exibição na TV de cenas de violência contra a mulher cresceu 120%, enquanto as de agressão contra adolescentes aumentou 400% no período. Além disso, no cinema, 75% dos personagens e 83% dos narradores são homens.

Papel dos pais e da escola

Papadopoulos entende que essa lógica explica os resultados de uma pesquisa do Ministério do Interior britânico divulgada neste mês.

A análise revelou que 36% dos britânicos acreditam que, em caso de estupro, a mulher deve ser parcialmente responsabilizada se estiver bêbada, e 26% pensam assim no caso de a vítima estar usando roupas sensuais.

A psicóloga cita ainda o dado de que uma em cada três garotas britânicas entre 13 e 17 anos já teve de fazer sexo contra a sua vontade, enquanto 25% delas já sofreram algum tipo de violência física.

Para reverter esse quadro, o relatório defende que os pais acompanhem mais de perto como seus filhos usam a internet e seus celulares e que o Estado tome medidas para coibir a banalização da sexualidade.

A pesquisadora também recomenda que as escolas tragam essa discussão sobre a igualdade de gênero para as salas de aula."

Autoria da BBC, inserida em O Portal de Notícias da Globo - 26/02/10 - 17h17 - Atualizado em 26/02/10 - 17h20

(Fonte: <http://g1.globo.com/Noticias/Mundo/0,,MUL1507439-5602,00-SEXO+NA+MIDIA+ESTIMULA+VIOLENCIA+CONTRA+MULHER+DIZ+PESQUIISA.html>, data de acesso: 12/12/2010)

8 - Imprensa em Questão

Imprensa feminina: onde começa a discriminação

“Cabelos longos bem cuidados, pele perfeita, maquiagem discreta, combinando com a roupa clássica e elegante: essa é uma das primeiras fotos de página inteira da revista Claudia, edição de janeiro. Mas a personagem não está lá por seus dotes físicos. Ela é a bióloga Ana Clara Guerrini Schenberg, que recebeu o Prêmio Claudia de 2004 na categoria Ciências.

Ana Claudia, professora da Universidade de São Paulo, desenvolveu uma bactéria transgênica – que chega ao mercado em dois anos – capaz de viabilizar a produção de plástico biodegradável.

O Prêmio Claudia, que está em sua nona edição, escolhe também destaques na área de Negócios, Cultura, Políticas Públicas e Trabalho Social. A escolha é feita a partir de votação das leitoras e de um grupo de notáveis, que decidem entre 15 finalistas.

Se, como diz a revista, "a disputa é acirradíssima", entendemos que muito mais do que 15 mulheres foram selecionadas em cada setor. Tantas mulheres disputando um prêmio desses não surpreende ninguém, em especial quando se sabe que 56% dos matriculados na universidade brasileira são mulheres.

A surpresa é que revistas como Claudia não explorem temas como o do prêmio em suas edições mensais. Se foram 15 finalistas, isso significa que houve pelo menos 30 mulheres de destaque em cada área, número suficiente para dar idéias de pauta para muitas edições.

E, pelo que se viu nas fotos, as matérias não precisariam ficar restritas aos temas eventualmente áridos de cada campo de estudo ou de atuação. Todas as mulheres homenageadas nesta edição do prêmio poderiam figurar em matérias de cabelo, maquiagem, roupa e forma física. É só ter imaginação, unir o útil ao agradável e mostrar verdadeiro universo feminino. As leitoras teriam uma chance de ver que conteúdo também merece o respeito das revistas que elas usam como guia apenas para o visual. E, com toda a certeza, ficariam felizes em ver que o esforço e a inteligência ganharam o merecido destaque.

Questão de gosto

Se os editores de revistas femininas – no Brasil e no resto do mundo – prestassem um pouco mais de atenção nas leitoras, seria possível até evitar explosões de preconceito como no caso do reitor da Universidade de Harvard, ao dizer que as mulheres são menos aptas para a ciência do que os homens.

O tema – que apareceu numa notícia curta nos jornais de quarta-feira (19/1) – voltou a ser discutido na semana passada. Um artigo do Washington Post, traduzido pelo Estado de S.Paulo de domingo (30/1), mostra que Larry Summers, reitor de Harvard, acabou reabrindo, pelo menos nos Estados Unidos, a discussão sobre a diferença entre homens e mulheres.

Segundo o artigo do Post, em 2003, 46,8% da força de trabalho norte-americana era de mulheres. E, se raras são as engenheiras civis (9%), engenheiras mecânicas (6%) e físicas (8%), isso se deve apenas a uma escolha das mulheres, que ocupam 46% dos empregos entre os biólogos e 30% das vagas existentes para os cientistas ambientais nos Estados Unidos.

Se lá a polêmica foi reaberta, aqui nem chegou a acontecer.

Não se viu, nos jornais nem revistas femininas brasileiras, um protesto contra as sexistas declarações do reitor de Harvard. A notícia que apareceu nos jornais parecia mais um calhau, desses que as redações aproveitam quando sobra um buraco na página.

A discriminação contra mulheres, aliás, só aparece na imprensa brasileira nas matérias comemorativas de 8 de março, o Dia Internacional da Mulher. As entrevistadas, nesse caso, são participantes de organizações não-governamentais que se preocupam com a violência contra mulheres. Como ignorar a existência de mulheres cientistas, executivas, pesquisadoras, professoras e jornalistas não fosse também uma forma de discriminação.

A discriminação começa nas redações femininas, presas na camisa-de-força da fórmula moda-beleza-decoração. Fórmula que, além de repetitiva, é pouco criativa, já que faz com que mulheres inteligentes, realizadoras e bonitas como a bióloga Ana Clara e a executiva Chieki Aoli (prêmio de Economia) só consigam espaço uma vez por ano.

AUTORIA Por Ligia Martins de Almeida em 1/2/2005

(Fonte: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos.asp?cod=314IMO009>, data de acesso: 12/12/2010)

10 - Disque-Denúncia recebe denúncias de discriminação a deficientes

... As próximas ações previstas pela comissão são a instalação de salas de... além de entidades de atendimento a pessoas com deficiência....

(Fonte: tudoglobal.com/.../al-disque-denuncia-age-contra-discriminacao-de-alunos-com-deficiencia.html, data de acesso: 12/12/2010)

11 - O acesso de pessoas com deficiência às classes

f) Além disso, esclarece que NÃO CONSTITUI DISCRIMINAÇÃO a diferenciação ou.... Este parece ser o maior problema da inclusão de pessoas com deficiência no ensino..... mas não deixe de denunciar às autoridades (Conselho Tutelar e Ministério.... FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 1978....

(Fonte: http://www.cepde.rj.gov.br/cartilha_do_mp.doc, data de acesso: 12/12/2010)

12 - Pintando Direitos - uma cartilha sobre deficiência e participação...

Isto aumenta ainda mais a discriminação contra elas. 6. Page 7. O que é discriminar as pessoas com deficiência? Elas serão discriminadas sempre que forem diferenciadas ou... Por isso, é muito importante informar-se, mobilizar-se e denunciar!... dentro de Salvador ou para viajar para São Paulo, por exemplo....

(Fonte: <http://www.creaba.org.br/.../Cartilha%20Pintnado%20Direitos%20Eletronica.pdf>, data de acesso: 12/12/2010)

13 - Guia dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Os espaços de denúncia e de defesa dos direitos. e exercício 12 03 • A..... São Paulo: MULTIPLICADORES DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Cortez, 1998..... de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência Data: 8 de...

(Fonte: <http://www.slideshare.net/.../guia-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia-1439472> - Estados Unidos - data de acesso: 12/12/2010)

14 - Lei municipal Nº 10.498, de 5 de janeiro de 2000, direito aos deficientes

Instituí, no Município de **São Paulo**, serviço de atendimento e informação às **peessoas** com.... Dispõe sobre o acesso de **peessoas deficientes** físicas a cinemas,.... **LEI** Nº 10.498, DE **5 DE JANEIRO** DE 2000. Dispõe sobre a obrigatoriedade de..... as Formas de **Discriminação contra** as **Pessoas** Portadoras de **Deficiência**...

(Fonte: http://www.fiesp.com.br/acao.../legislacao_deficiencia.aspx, data de acesso: 12/12/2010)

15 - Longevidade: saiba aonde denunciar violência contra idosos

São Paulo Núcleo de Atenção ao Idoso Centro de Apoio Operacional das... Centro de Apoio Operacional - Pessoas com Deficiência e Idosos - CAO-PPDI...

(Fonte: longevidade-silvia.blogspot.com/2009/.../saiba.html, data de acesso: 12/12/2010)

16 - Promotoria do Idoso - saiba onde denunciar abusos contra os idosos

28 set. 2009... São Paulo Núcleo de Atenção ao Idoso Centro de Apoio Operacional das... Centro de Apoio Operacional - Pessoas com Deficiência e Idosos...

(Fonte: http://www.maisde50.com.br/editoria_conteudo2.asp, data de acesso: 12/12/2010)

17 - O que é violência contra a mulher?

“Na definição da Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, adotada pela OEA em 1994), a violência contra a mulher é “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”.

“A violência contra as mulheres é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres que conduziram à dominação e à discriminação contra as mulheres pelos homens e impedem o pleno avanço das mulheres...”

Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, Resolução da Assembléia Geral das Nações Unidas, dezembro de 1993.

A Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos (Viena, 1993) reconheceu formalmente a violência contra as mulheres como uma violação aos direitos humanos. Desde então, os governos dos países-membros da ONU e as organizações da

sociedade civil têm trabalhado para a eliminação desse tipo de violência, que já é reconhecido também como um grave problema de saúde pública.

Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), “as conseqüências do abuso são profundas, indo além da saúde e da felicidade individual e afetando o bem-estar de comunidades inteiras.”

(Fonte: <http://copodeleite.rits.org.br/apc-aa-atriciagalvao/home/noticias.shtml?x=105>, data de acesso: 12/12/2010)

18 - Ong denuncia discriminação contra mulheres em 36 países

“A seção espanhola da AI (Anistia Internacional) publicou um informe nesta terça-feira em que denuncia que ao menos 36 países têm leis que discriminam as mulheres, como a Arábia Saudita, que não permite que as pessoas do sexo feminino votem, ou a Nigéria, onde a violência doméstica fica impune.

"A discriminação está presente na cultura e na religião, mas também no marco jurídico do próprio Estado sobre aspectos familiares, econômicos, trabalhistas e de outras naturezas", assinala o informe. Para a AI, a violência contra as mulheres se alimenta da discriminação e a reforça.

Este trabalho da organização não-governamental concentra-se nas leis discriminatórias que estão em vigor em ao menos 36 países. Elas "refletem a existência de desigualdade e discriminação contra a mulher, ao mesmo tempo em que fomentam e perpetuam a violência contra as mulheres existente nas suas sociedades".

O estudo mostra que, mesmo que alguns países adotem em seus códigos leis que estabelecem o princípio da igualdade dos sexos, a forma de aplicá-las, a distribuição inadequada de recursos e a ausência de distinção entre os seus efeitos entre homens e mulheres "conduzem a uma discriminação de fato, pela qual os Estados são responsáveis".

"Sem igualdade de direitos, as mulheres não têm recursos para fazer frente à discriminação que sofrem em todos os aspectos de sua vida", afirma o documento.

Marco

Após a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, o direito fundamental que proíbe a discriminação foi firmado em tratados internacionais por muitos países, que passaram então a incluir a determinação em suas Constituições nacionais.

Mesmo assim, segundo a AI, a discriminação por sexo ratificada por governos ainda continua a ser praticada de maneira flagrante em muitas partes do globo.

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, adotada em 1979, e seu protocolo facultativo continuam sendo os únicos tratados internacionais dedicados especificamente aos direitos das mulheres.

Tendo se passado quase 25 anos desde a entrada em vigor desta convenção das Nações Unidas, em 3 de setembro de 1981, é "inaceitável" que se mantenham "leis discriminatórias em todo o mundo", afirma a ONG no documento.

A convenção foi assinada por 182 países, mas apenas os Estados Unidos não ratificaram o documento. Países como Qatar, Somália e Sudão sequer assinaram o protocolo da convenção.

Os tipos de legislação discriminatória que determinaram a inclusão na lista da AI são variados. Em Camarões, por exemplo, é o marido que decide se a mulher pode trabalhar fora de casa ou não. No Chile, o marido é o titular da custódia conjunta dos bens do casal. Já na Índia, o estupro dentro do casamento não é considerado crime.”

Autoria: GUILHERME GORGULHO 07/03/2006 - 16h38 da Folha Online

(Fonte: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u93345.shtml>, data de acesso: 12/12/2010)

19 - Promotora denuncia: "matam-se mulheres feito moscas no Brasil"

Especialista em crimes contra a mulher, a promotora de Justiça Luiza Eluf diz que os juízes têm de mandar prender agressores para evitar mortes anunciadas, como a de Eliza Samudio. Para ela, em países onde a mulher ocupa postos de direção e estão no poder a violência diminui. "Isso faz diferença porque é questão de respeito. É a maneira como o homem encara a mulher e como ela se vê diante dele", diz Luiza em entrevista à revista IstoÉ.

Segundo Luiza Eluf, o machismo não tem classe social

Uma mulher é assassinada a cada duas horas no Brasil, segundo o Mapa da Violência 2010, estudo feito pelo Instituto Sangari com base nos dados do Sistema Único de Saúde. A maioria é vítima de ex-namorados, maridos, companheiros. “Enquanto o machismo não acabar, as mulheres continuarão morrendo”, diz a promotora de Justiça Luiza Nagib Eluf, especialista em crimes contra a mulher e homicídios passionais. Com cinco livros publicados, entre eles o best seller “A Paixão no Banco dos Réus”, no qual analisa os principais crimes passionais que ocorreram no País, Luiza diz que as leis atuais são boas, mas há ineficiência da polícia e do Judiciário quando a mulher denuncia a agressão ao poder público. “Só a prisão do agressor pode salvar a vida da mulher inocente”, diz ela, há 31 anos no Ministério Público, quase todos na vara criminal.

ISTOÉ – Eliza Samudio deu queixa contra Bruno à polícia, as agressões dele foram comprovadas e mesmo assim, tudo indica, ela morreu numa emboscada dele. Por que o Estado não a protegeu?

Luiza Nagib Eluf – Essa é a grande questão. Nós temos leis boas, como a lei Maria da Penha, a Constituição, que proíbe a discriminação contra as mulheres. Temos uma lei que determina a criação dos juzizados especiais de violência doméstica. Mas a prática da Justiça e da polícia está ruim. Os advogados e o Ministério Público estão cumprindo bem o seu papel. Falta a polícia se convencer de que precisa ser mais rápida nas questões ligadas à proteção da mulher e falta ação do Judiciário, que por vezes fica numa posição de lavar as mãos para ver o que vai acontecer. A lei permite que se prenda o sujeito que ameaça a vida da mulher. Mas os juízes não mandam prender.

ISTOÉ – A proteção é falha?

Luiza – A Eliza filmou depoimento na frente da delegacia dizendo que deu queixa, precisava de proteção e não conseguiu. A cabeleireira Maria Islaine de Moraes, de Belo Horizonte, foi oito vezes à delegacia, recebeu medida protetiva decretada pelo juiz – o ex-marido não poderia se aproximar dela – e foi assassinada por ele em janeiro. Adianta decretar a medida e não fiscalizar o cumprimento dela? É piada. Ninguém protegeu a moça. Ela colocou câmeras no salão para comprovar as ameaças e o assassinato dela foi filmado. O sujeito invadiu o salão sem dificuldade e deu seis tiros

nela. A medida protetiva não pode ser de brincadeira, o juiz tem que designar um policial para garantir o cumprimento dela.

ISTOÉ – Mulheres que se relacionaram com Bruno contam que ele e os amigos as surravam em festas e orgias. O que explica esse tipo de comportamento?

Luiza – Para eles as mulheres que estão na fatia decaída da sociedade são lixo. Eles, que tanto as procuram, têm ódio e desprezo por elas. Vamos continuar dividindo a sociedade entre as mulheres honestas e as decaídas? Essa divisão prejudica todas as mulheres, tem de acabar. Como? Trazendo as prostitutas para o lado bom da sociedade. É preciso enfrentar e dignificar a prostituição, porque ela não vai acabar.

“Pimenta Neves não sabia que não podia matar a Sandra Gomide? Ele fez isso porque apanhou dos pais? Não, fez porque é machista”

ISTOÉ – Eliza teria morrido com extrema crueldade. Há uma escalada da violência?

Luiza – Os requintes de crueldade são cada vez piores. No caso de Eliza, aparentemente praticou-se violência de gênero, mas os métodos de execução do homicídio foram os do narcotráfico, de matar aos pouquinhos, mediante tortura. Analisei um caso do interior de São Paulo em que os ladrões roubaram o carro de um senhor e o amarraram em uma árvore num local ermo. Ele fez as necessidades fisiológicas ali e foi comido por abelhas, formigas e outros bichos. Ele estava vivo enquanto era comido, isso foi constatado pelo laudo pericial.

ISTOÉ – Corre em Santa Catarina um inquérito policial que investiga o estupro de uma menina de 13 anos por dois adolescentes de 14, um filho de um empresário importante e outro de um delegado. Como explicar isso?

Luiza – É o machismo, a cultura do desrespeito à mulher. É o ponto extremo que leva ao estupro, à violência.

ISTOÉ – Neste caso, o delegado Nivaldo Rodrigues, diretor da polícia civil de Florianópolis, admite que houve o ato, mas diz não poder falar se foi na marra. O que acha disso?

Luiza – Com violência, não existe vontade, com 13 ou 80 anos. E a nossa lei penal estabelece que relação sexual com menor de 14 anos é um crime chamado estupro de vulnerável. O delegado não tem de fazer ponderações sobre se ela quis ou não quis, é estupro.

ISTOÉ – Segundo o Mapa da Violência 2010, uma mulher é assassinada a cada duas horas no Brasil, na maioria das vezes por parentes.

Luiza – O espaço público é perigoso para os homens, que são 90% das pessoas assassinadas na rua. Mas o espaço doméstico é perigosíssimo para a mulher. Ela é atacada em casa. É vítima do marido, do pai, do irmão, do padrasto. São os homens que vivem em volta dela que batem, espancam, estupram e matam. O espantoso é que não são tomadas medidas imediatas para evitar mortes anunciadas, como a da Eliza.

ISTOÉ – Que medidas podem ser tomadas?

Luiza – O Poder Judiciário precisa se convencer do perigo real que é a violência doméstica. São os juízes que decidem sobre a prisão ou não do potencial agressor e há um certo constrangimento de expedir mandados de prisão. São tantos os exemplos que terminaram em morte que, diante de uma queixa, é preciso mandar prender o agressor imediatamente. Temos de ter claro quem é agressor e quem é vítima, pois nossa

sociedade confunde os papéis. Não venha dizer que o (jornalista) Pimenta Neves, coitadinho, enlouqueceu com aquele amor pela (jornalista, assassinada por ele em 2000) Sandra Gomide. Ele que pague por sua loucura. Também tivemos o caso da jovem Eloá Pimentel em 2008. Esperaram cinco dias o rapaz (Lindemberg Alves) matar a moça. E quiseram culpar a família dela dizendo que não deveriam ter permitido que ela, aos 12 anos, começasse a namorar. Quem tem culpa é o Lindemberg, que se achava dono dela.

ISTOÉ – Qual o peso da classe social do agressor na violência contra a mulher?

Luiza – Não é uma questão econômica, é cultural. É um padrão de comportamento. Em todas as classes sociais os homens batem nas mulheres. O Pimenta não sabia que não podia matar a Sandra Gomide? Ele fez isso porque passava fome quando era pequeno ou porque apanhou dos pais? Não, fez isso porque é machista. O Lindemberg é de uma classe social mais baixa e matou a Eloá pelo mesmo motivo: ambos achavam que eram donos delas.

ISTOÉ – Eles não temem a punição?

Luiza – Não, porque não veem o Estado funcionar. Homicida passional não se incomoda nem de deixar os próprios filhos na orfandade. No Brasil, matam-se mulheres feito moscas.

ISTOÉ – O assassinato da advogada Mércia Nakashima é passional?

Luíza – Com certeza, é tipicamente passional. Estudei 100 crimes passionais para colocar 15 no meu livro. Todos foram premeditados, como esse parece ter sido. (O principal suspeito da morte da advogada, cujo corpo foi jogado numa represa em São Paulo, é o ex-namorado dela, Mizael Bispo de Souza.)

ISTOÉ – Em países menos machistas há menos violência contra a mulher?

Luiza – Sim. Veja os países nórdicos onde as mulheres estão nos postos de direção, quase equiparadas aos homens no mundo profissional. Isso faz diferença porque é questão de respeito. É a maneira como o homem encara a mulher e como ela se vê diante dele.”

Fonte: Istoé - 17 de Julho de 2010 - 11h15

(Fonte: http://www.vermelho.org.br/noticia.php?id_noticia=133467&id_secao=10, data de acesso: 12/12/2010)

20 - CNJ julgará nesta terça juiz contrário a Lei Maria da Penha

“O juiz, que chamou a Lei Maria da Penha de um “monstrengo tihoso”, já negou vários pedidos de medidas de proteção a mulheres que foram ameaçadas e agredidas por homens. Em uma das sentenças, escreveu coisas do tipo: “A desgraça humana começou no Éden: por causa da mulher”.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) julga, nesta terça-feira (9), o processo contra o juiz de Sete Lagoas (MG), Edilson Rodrigues, por machismo. O juiz, que chamou a Lei Maria da Penha de um “monstrengo tihoso”, já negou vários pedidos de medidas de proteção a mulheres que foram ameaçadas e agredidas por homens. Em uma das sentenças, escreveu coisas do tipo: “A desgraça humana começou no Éden: por causa da mulher”.

Ele também foi o autor da frase em que diz que “o mundo é e deve continuar sendo masculino, ou de prevalência masculina, afinal. Pois se os direitos são iguais –

porque são – cada um, contudo, em seu ser, pois as funções são naturalmente diferentes”.

Ao menos três conselheiros dão como certa a condenação de Edilson Rodrigues. O que vai diferenciar é o tipo de pena – se leve, como uma censura; ou pesada, como aposentadoria compulsória. A decisão da maioria vai depender da instrução do processo e do voto do relator Marcelo Neves.

O CNJ abriu Processo Administrativo Disciplinar depois que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais arquivou o caso.

O relator Marcelo Neves disse, na ocasião em que o CNJ, por unanimidade, decidiu abrir o processo disciplinar, que o caso do juiz de Sete Lagoas é análogo a racismo — considerado pela lei crime inafiançável.

“É uma situação grave de preconceito, análoga à discriminação racial. Só que nesse caso é uma discriminação de gênero”, disse o relator. “trata-se de uma denúncia grave de discriminação à mulher”, afirmou Neves.

Segundo o relator ainda, o juiz está passível de sofrer as punições do artigo 41 da Lei Orgânica da Magistratura. Pela lei, o magistrado que utilizar linguagem imprópria poderá ser advertido, censurado e até mesmo demitido.

Homem tolo

As declarações do juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues foram publicadas pelo jornal Folha de São Paulo, em 2007. Em uma sentença, o juiz escreveu que o controle sobre a violência contra a mulher tornará o homem um tolo. "Para não se ver eventualmente envolvido nas armadilhas dessa lei absurda, o homem terá de se manter tolo, mole, no sentido de se ver na contingência de ter de ceder facilmente às pressões", escreveu o juiz.

Nas decisões, o juiz também demonstrou receio com o futuro da família.

"A vingar esse conjunto de regras diabólicas, a família estará em perigo, como inclusive já está: desfacelada, os filhos sem regras, porque sem pais; o homem subjugado."

Pelo cumprimento da lei

Na Campanha que faz pela efetivação da Lei Maria da Penha, o CNJ destaca que a Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, adotada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1994) estabelece que a violência contra a mulher é “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”.

E cita ainda a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, em dezembro de 1993, que diz: “A violência contra as mulheres é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres que conduziram à dominação e à discriminação contra as mulheres pelos homens e impedem o pleno avanço das mulheres...”

Outra declaração da Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos (Viena, 1993) foi destacada como o reconhecimento formal da a violência contra as mulheres como uma violação aos direitos humanos. Desde então, os governos dos países-membros da ONU e as organizações da sociedade civil têm trabalhado para a

eliminação desse tipo de violência, que já é reconhecido também como um grave problema de saúde pública.”

Autoria: Por Com agências (CX) Segunda-feira, 8 de novembro de 2010

(Fonte: <http://www.pt-sp.org.br/noticia.asp?p=Brasil&acao=verNoticia&id=2265>, data de acesso: 12/12/2010)

21 - Comportamento

Discriminação da mulher atrapalha aplicação da Lei Maria da Penha

“A visão que os agentes policiais (delegados e escrivães) têm do papel da mulher na sociedade interfere negativamente na interpretação e aplicação da Lei Maria da Penha.

De acordo com a assistente social Marilda de Oliveira Lemos, esse papel, marcado pelas representações sociais próprias da nossa cultura coloca a mulher, em grande parte, como a responsável e restrita ao espaço privado: o lar, os filhos, o marido, sendo dever delas obedecer. Ao homem cabe a conquista do espaço público, como o trabalho, os amigos, o lazer: mandar é um direito.

Na visão desses agentes policiais, a agressão do homem pode se tornar ‘justificável’ quando o comportamento da mulher foge do padrão”, afirma a pesquisadora. Esse discurso, extremamente sutil e que interfere negativamente na elaboração do Boletim de Ocorrência, foi observado por Marilda em delegados e escrivães de ambos os sexos entrevistados por ela para sua tese de doutorado.

A pesquisa Alívio e tensão: um estudo sobre a interpretação e a aplicação da Lei Maria da Penha nas Delegacias de Defesa da Mulher e Distritos Policiais da Seccional de Polícia de Santo André – São Paulo foi apresentada em abril deste ano na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP, e foi orientada pela professora Eva Alterman Blay.

A pesquisa de campo foi feita na Seccional de Polícia de Santo André (região metropolitana de São Paulo). Marilda entrevistou 12 agentes policiais, sendo 6 escrivães e 6 delegados, além de 7 mulheres agredidas atendidas nas duas Delegacias de Defesa da Mulher (DDM) da Seccional (uma em Mauá, outra em Santo André). “Como as DDMs funcionam de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, decidi fazer um plantão durante um feriado de sexta-feira em um Distrito Policial da seccional apenas para observar a movimentação de mulheres agredidas”, explica.

Pensamentos semelhantes

A representação social de cada um dos sexos está muito arraigada em nossa cultura e tanto os homens como as mulheres têm um pensamento semelhante. “A própria mulher agredida tenta encontrar o que fez de errado. Ela pode ser a melhor mãe, a melhor dona de casa ou a melhor esposa, mas, ao ser agredida, questiona se é tão boa assim.”

Em uma das entrevistas, Marilda lembra o caso de um marido que agrediu a mulher porque ela se recusou a fazer sexo com ele. “O agente fez o seguinte relato: ‘O marido trabalhou o dia todo, chegou cansado e queria um carinho da mulher, mas ela se recusou. Numa situação dessas, ele acaba estourando mesmo, é difícil pra ele se segurar’. A pesquisadora ressalta ainda que, na maioria das vezes, os Boletins de

Ocorrência são mal-feitos e inconsistentes do ponto de vista jurídico, não oferecendo elementos necessários para o juiz aplicar as medidas previstas na Lei Maria da Penha.

Uma dessas medidas visa retirar o agressor do mesmo teto da agredida. “A partir da denúncia, existe um prazo de 48 horas para se fazer uma solicitação, que é encaminhada ao Fórum, a fim de que o juiz, também num prazo de 48 horas, determine o afastamento do agressor. O juiz toma a decisão com base no B.O., mas como ele é mal-feito o legislador não tem os elementos jurídicos necessários para autorizar a medida”, explica a pesquisadora.

Entre os agentes entrevistados, uma das reclamações é o fato de, muitas vezes, a mulher retirar a queixa contra o agressor. Segundo Marilda, há vários elementos que contribuem para a desistência: são dependentes do agressor econômica ou emocionalmente, temem as consequências, e até por vergonha de ficarem sem companheiro. “Muitas ficam com receio de bancar sozinha a casa e a educação dos filhos. Outras sabem que o fato de ficar sem marido ou companheiro vai diminuí-las como mulher perante a sociedade. Não suportam a pressão e resolvem retirar a queixa”, explica.

Marilda também destaca que as agressões não acontecem durante as 24 horas do dia, e sim em determinados momentos. “A mulher acha que o agressor vai mudar de atitude e começa a pensar que consegue promover esta mudança. Mas isso nunca acontece”, diz. A retirada da queixa, segundo a pesquisadora, acontece diante do juiz, quando todo o processo já foi instaurado. “Quando ela desiste, todo o trabalho dos agentes policiais foi em vão”. completa.

Tensão, explosão e lua-de-mel

A pesquisadora sugere um treinamento especial para os agentes policiais que trabalham com mulheres vítimas de agressão. Estudos sobre o tema mostram que a agressão à mulher ocorre em um ciclo com três momentos distintos: tensão, explosão e lua de mel.

“No primeiro momento, chamado de tensão, a mulher sofre uma série de agressões progressivas, físicas ou psicológicas. No segundo, a explosão, quando ela é, de fato, agredida ou, caso já tenha sido agredida antes, sofre uma agressão tão forte que a deixa hospitalizada e até mesmo a leva a morte. O terceiro momento é a lua-de-mel: o agressor se arrepende, chora e jura que vai mudar. É neste momento que a mulher retira a queixa”, esclarece. “Se o agente policial desconhece essa dinâmica, ele não entende porque a mulher agredida agiu assim”, finaliza.”

AUTORIA: Valéria Dias / Agência USP - 18/08/2010

(Fonte: <http://www.jornaldaimprensa.com.br/Editorias/11957/Discrimina%C3%A7%C3%A3o-da-mulher-atrapalha-aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Lei-Maria-da-Penha->, data de acesso: 12/12/2010)

22 - Lei da igualdade quer coibir discriminação contra a mulher

“A Lei da Igualdade está para ser votada no plenário da Câmara. O Projeto de Lei, de autoria do deputado Valtenir Pereira (PSB-MT), cria mecanismos para coibir e prevenir a discriminação contra a mulher, garantindo as mesmas oportunidades de acesso ao trabalho e de salários oferecidas aos homens.

Proposto pelo deputado matogrossense em março de 2009, o PL determina prisão de 6 meses a três anos, além de multa, para crimes de discriminação de gênero. O texto estabelece ainda que cada instituição, pública ou privada, com apoio do Estado,

desenvolverá políticas educativas e de conscientização nas questões de direitos humanos e gênero.

“A necessidade de se criar uma legislação que coíba a discriminação de gênero, na ambiência profissional, é reforçada pelos dados que comprovam sua ocorrência no habitual da mulher brasileira, sendo, pois, patente, a necessidade de ações normativas que possam prescrever e orientar políticas nacionais de prevenção e contenção das referidas condutas discriminatórias”, explica a juíza Amini Haddad Campos, idealizadora da Lei da Igualdade.

Na Comissão de Seguridade Social e Família, onde o projeto já foi aprovado, a relatora Cida Diogo (PT-RJ) afirmou em seu parecer que “será um grande avanço, garantir nas relações de trabalho a igualdade que merecem todas as mulheres brasileiras”.

Além de ter sido aprovada na Comissão de Seguridade Social e Família, a proposta também recebeu o aval das comissões de “Constituição e Justiça”, e “Trabalho, Administração e Serviço Público”. Falta agora, o despertar da vontade política para colocar a Lei da Igualdade em votação no Plenário.

Cobre a votação desta lei dos representantes do seu estado por telefone e e-mail! Veja quem são os deputados e senadores da sua região.’

AUTORIA por Mulheres com Dilma - Sexta, 14 de maio de 2010

(Fonte: <http://www.mulherescomdilma.com.br/?p=3653>, data de acesso: 12/12/2010)

23 - Arquivo de Discriminação Contra a Mulher Dossiê: A Mulher Brasileira (a conquista de ser mulher)

Introdução

“Este trabalho tem como objetivo proposta fazer um dossiê sobre a mulher brasileira. Contudo para se discorrer sobre um tema tão abrangente é necessário pegar alguns pontos principais. Estes pontos que serão discutidos e desenvolvidos terão como forma introdutória matérias de discussões atuais de temas relevantes as questões que certam e atingem as mulheres brasileiras, não deixando de ressaltar que estes temas, para não dizer problemas, são mundiais. Para se entender de que forma chegamos a situação atual (que será abordada)é necessário fazer um breve retrospectiva da história da mulher brasileira e o contexto histórico ao qual ela estava sujeita.

Mulheres no Brasil

Segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2000, do total de 169,7 milhões de brasileiros, 86,2 milhões são mulheres e têm a idade média de 25 anos. Assim, as mulheres que correspondem a pouco mais da meta de de da população brasileira, constituem cerca de 42% do mercado de trabalho e são responsáveis pelo sustento de aproximadamente 1/3 das famílias no Brasil.Os dados do IBGE revelam ainda que o rendimento médio dos homens é de 3,2 salários mínimos enquanto o das mulheres fica em 1,4 salários mínimos.

Agora dados mais atuais para se comparar a grande modificação com a inclusão da mulher na sociedade, isso falando de um modo geral, lembrando que a diferença é apenas de 7 anos.”

Leia as pesquisas na íntegra no link abaixo:

(Fonte: <http://nusoocial.wordpress.com/tag/discriminacao-contra-a-mulher/>, data de acesso: 12/12/2010)

24 - Pobreza e discriminação sexual no mercado de trabalho

“Tanto a pobreza quanto a discriminação sexual são assuntos difíceis de serem discutidos, uma vez que a pobreza já nasce desde a origem do homem e a discriminação sexual seja para com a mulher ou para o homem também é muito antiga. Antes de tudo irei fazer uma pequena abordagem conceitual e histórica sobre a pobreza.

A pobreza que tratamos neste artigo é caracterizada principalmente pela falta de recursos econômicos, isto é, carência material que envolva a falta de alojamento, alimentação e vestuário. A pobreza nasce com a má distribuição de posses, e já notamos essa relação no Egito Antigo quando a população devia plantar e colher suas plantações dando boa parte delas aos faraós, fora os impostos que eram cobrados. Até mesmo na antiga Grécia as terras eram divididas de forma desigual e quem detinha mais terras era rico e tinha poder, enquanto os que não tinham eram considerados pobres e ignorados pela sociedade da época. A terra era, portanto, naquela época, um fator de produção importantíssimo e gerava poder para quem a possuía em grandes quantidades.

O pobre continua pobre se não possui ou lhe faltam bens, recursos ou serviços essenciais. A pobreza também leva a uma carência social que conseqüentemente leva à exclusão.

O indivíduo pobre é mais prejudicado no mundo em que vivemos, pois para nós seres humanos, a pobreza tende a levar a pessoa a lugar nenhum. Temos como conseqüência da pobreza a fome, as doenças, a violência, a baixa expectativa de vida, a depressão entre outras.

Talvez seja por causa das muitas conseqüências que a pobreza traz que o ser humano seja tão indiferente a ela.

A própria sociedade ignora ou exclui quem é pobre, assim, a pobreza leva a uma discriminação. O preconceito surge até mesmo quando se vai buscar uma vaga no mercado de trabalho. Um pobre tem menos condições de estar bem apresentável para uma entrevista de emprego e conseqüentemente de ser empregado. Caímos sempre numa máxima: quem está melhor vestido e asseado tem mais condições de conseguir a vaga, é bem aceito na sociedade, muito por causa da aparência também. Sabe-se que não é a aparência que garantirá a vaga para quem a procura, e sim o conhecimento da área e a experiência que se possui, mas a aparência é fundamental no primeiro encontro pessoal de quem é entrevistado.

Não é somente a pobreza que revela um grande preconceito por parte da sociedade, mas antigamente a discriminação no mercado de trabalho era bem maior com relação à mulher, entretanto, essa situação está mudando. Tudo é uma questão histórica e cultural.

A mulher desde tempos remotos sempre ficou à sombra do homem. Só para se ter ideia até antes do início do século XV na França havia um fato que reportava ao assédio sexual realizado às mulheres: a prática medieval do jus primae noctis que em latim quer dizer direito da primeira noite, quando as mulheres recém-casadas eram obrigadas a passarem a primeira noite de núpcias com o senhor dono do estabelecimento. Esse costume só foi mudado segundo pesquisas após 1409.

Muitos são excluídos ainda hoje do mercado de trabalho e não são somente os pobres e as mulheres, mas os negros ou aqueles de etnia contrária aos costumes do local e também os homossexuais. Estes últimos são bastante discriminados no mercado de trabalho, justamente pela opção sexual que adotam. Se você vê um pobre, de raça diferente e ainda homossexual a situação piora ainda mais. É triste ver e comprovar que certas situações são deprimentes e contribuem ainda mais para a discriminação principalmente no local de trabalho. Comumente vemos nas reportagens da TV ou nos jornais algum caso de preconceito com essas pessoas. Acredito que a educação e a cultura que repassamos aos nossos filhos e alunos podem contribuir enormemente para a reversão desse quadro. É certo que já evoluímos muito desde o princípio, todavia percebemos que as situações de discriminação só irão diminuir se estivermos conscientes dos nossos direitos, como o que nos mostra o art. 5º da nossa Constituição Federal e possamos cobrar programas e projetos de conscientização dos nossos governantes. Enfim, pobreza e discriminação andam juntas, a própria discriminação sexual é responsável por deixar a pessoa mais triste e mais depressiva. Como já abordei a sociedade tem um papel importante na construção de um mundo melhor. A educação leva a caminhos mais seguros, mantendo o cidadão mais consciente e mais justo com relação a essas situações.”

08 de dezembro de 2010, às 20h44min

(Fonte: <http://www.administradores.com.br/informe-se/artigos/pobreza-e-discriminacao-sexual-no-mercado-de-trabalho/50501/>, data de acesso: 12/12/2010)

25 - Combate à discriminação racial e de gênero avançam no Brasil

“Apesar disso, violações aos direitos humanos continuam ocorrendo em grande escala e frequência no país, como o caso de espancamento de um rapaz por um grupo de jovens homofóbicos, em São Paulo.

Em entrevista concedida nesta terça-feira (7), durante o lançamento do relatório Direitos Humanos no Brasil 2010, o diretor da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, Aton Fon Filho afirmou que a luta pelos direitos no Brasil avançou.

Entre os temas relacionados aos direitos humanos, o combate à discriminação racial foi o que mais se destacou no país, avaliou Aton — assinalando o reconhecimento das cotas raciais como política pública compensatória para os negros.

Apesar disso, ele disse que as violações aos direitos humanos continuam ocorrendo em grande escala e frequência no país. Como exemplo, ele citou o espancamento de um rapaz por um grupo de jovens, há algumas semanas, no centro de São Paulo, a pretexto de ele ser homossexual.

De acordo com Aton, também houve avanço na redução do preconceito de gênero. Entre as conquistas nessa área, ele destacou a Lei Maria da Penha.

O documento tem 26 artigos que analisam a situação de vários temas relacionados aos direitos básicos. A publicação foi elaborada por 108 organizações que atuam na área.

O diretor da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos fez um balanço das conquistas obtidas neste ano na área de direitos humanos e destacou dois casos de punição. O primeiro foi a condenação de dois dos mandantes do assassinato da missionária Dorothy Stang.

O outro caso citado por Aton foi a condenação dos proprietários da empresa de fogos de artifício que explodiu no Recôncavo Baiano, em 1998, matando 66 pessoas, entre crianças e idosos. “Foi reconhecida a responsabilidade dos proprietários da empresa, que não observavam as mínimas regras de segurança do trabalho.”

AUTORIA: Por Portal Vermelho (LR) Quarta-feira, 8 de dezembro de 2010

(Fonte: <http://www.pt-sp.org.br/noticia.asp?p=brasil&acao=vernoticia&id=2630>, data de acesso: 12/12/2010)

26 - preconceito gera preconceito, ódio gera ódio

23 nov. 2010... Aprovado no Congresso Nacional, o projeto de **lei visa à alteração da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989**, caracterizando como crime “a...

(Fonte: <http://www.doladodeca.com.br/2010/11/23/preconceito-gera-preconceito-odio-gera-odio/>, data de acesso: 12/12/2010)

27 - Lei anti-homofobia: uma resposta à onda do ódio

25 nov. 2010... Aprovado no Congresso Nacional, o projeto de **lei visa à alteração da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989**, caracterizando como crime "a...

(Fonte: http://www.facebook.com/note.php?note_id...comments, data de acesso: 12/12/2010)

28 - Lei N.º 7.716, de 05 de janeiro de 1989 (Lei Caó)

“Esta lei é a principal arma do cidadão(ã) na luta pela punição dos crimes decorrentes do racismo, preconceito e discriminação racial em nosso país. Para a sua aplicabilidade, é necessário o seu total conhecimento, para podermos agir conscientemente contra os males citados. E importante saber que a referida lei foi corrigida pela Lei 9.459 de 13/05/1997, que modificou os artigos 1º e 20º da Lei acima citada, revogou o artigo 1º da Lei 8.081 e a Lei 8.082 de 03/06/1994. introduziu no Artigo 140 do Código Penal o parágrafo terceiro, tipificando a injúria com utilização de elementos relacionados a raça, cor, etnia, religião ou origem, e determinando as penas de todos os crimes referidos.

Como proceder em casos de discriminação racial

Preste queixa em uma Delegacia de Polícia ou através de Ministério Público ou em outros órgãos destinados à questão, munido(a) de 2 (duas) testemunhas (anote nomes, endereços, telefones).

Procure preservar todos os detalhes do caso, para facilitar os procedimentos legais.

Entre em contato com entidades ligadas ao Movimento Negro ou que defendam os Direitos Humanos, para obter apoio e orientações jurídicas e policiais.

Faça denúncia através dos meios de comunicação.

Se a atitude criminosa não for contra você, preste toda solidariedade possível à pessoa discriminada.

Importante: Faça a denúncia mesmo que não tenha testemunhas. Garanta seus direitos.

Atitudes importantes que devem ser tomadas

- Não se intimide diante dos crimes de discriminação, pois isso incentiva aqueles(as) que apostam na impunidade.
- Não aceite nem estimule atitudes que procuram demonstrar que todo(a) negro(a) é um ser inferior (apelidos, piadas, etc.).
- Procure fazer os(as) negros(as) se conscientizarem da sua condição de igualdade como ser humano em todos os sentidos.
- Procurar conscientizar a todos(as) que a luta contra a discriminação racial é de toda a sociedade e não só da raça negra.
- Faça ou estimule reflexões sobre a discriminação racial e seus efeitos em qualquer ambiente, principalmente na escola.
- Discutir e colocar a importância do povo negro na construção do nosso país.
- Engajar-se nos Movimentos Contra a Discriminação de toda natureza, para ajudar no combate contra essa chaga social e no caminho de uma sociedade mais justa e igualitária.

Por fim, esperamos que o nosso trabalho contribua para o alcance pleno dos direitos de todos(as) aqueles(as) que sofrerem atos de racismo, preconceito ou discriminação racial, como também, para que sirva de instrumento de orientação e discussão na sociedade, impulsionando cada vez mais a busca de uma convivência digna e justa entre todas as raças.”

(Fonte: http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/discrim/combate_racismo.html, data de acesso: 12/12/2010)

29 - Combate a discriminação das pessoas que vivem com HIV/AIDS

Declaração Universal dos Direitos Humanos

“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”

O que é discriminação?

É todo tipo de conduta que viola os direitos das pessoas com base em critérios injustificados e injustos como cor, religião, orientação sexual, idade, aparência, deficiência e doenças, entre outros.

O que é HIV? E Aids?

O Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) ataca o sistema imunológico das pessoas, tornando-as mais vulneráveis a uma série de doenças, as chamadas “doenças oportunistas”. Aids: é a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, ou seja, uma série de sintomas causados pelo HIV. Uma pessoa pode ter HIV e não ter Aids.

O que é a Defensoria Pública?

A Defensoria Pública é uma instituição prevista na Constituição cuja atribuição é oferecer, de forma integral e gratuita, aos cidadãos necessitados, orientação jurídica,

promoção de direitos humanos e defesa de direitos individuais e coletivos, judicial e extrajudicialmente.

Quem pode utilizar os serviços da Defensoria Pública?

Pessoas que declarem não ter condições financeiras de arcar com serviços de advogados. O Defensor Público fará perguntas sobre a composição e renda familiar, patrimônio e gastos mensais, podendo ser solicitados documentos que comprovem essas informações. De modo geral, são atendidas pessoas que ganham até três salários mínimos.

Quem são os Defensores Públicos?

São profissionais formados em Direito e que prestaram concurso público para realizar as atribuições da Defensoria Pública em todas as áreas da Justiça cível, família, infância e juventude, criminal e execução criminal, bem como atuar na promoção dos direitos humanos.

Onde denunciar:

Defensoria Pública do Estado de São Paulo- Núcleo Especializado de Combate a Discriminação, Racismo e Preconceito.

Avenida Liberdade, nº 32, 7º andar, sala 06, com atendimento de segunda a sexta, das 10h às 17h (próximo ao Metrô Sé). Telefone: (11) 3112-1278

E-mail: nucleo.discriminacao@defensoria.sp.gov.br

Coordenadoria de Políticas Públicas para Diversidade Sexual

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania do Estado

Pátio do Colégio, 148 – Térreo – Centro – São Paulo

Tel:(11)3291-2600 — <http://www.justica.sp.gov.br>

E-mail: ouvidoria@justica.sp.gov.br

Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (DECRADI)

Rua Brigadeiro Tobias, 527 – 3º andar — Luz – SP

Tel: (11) 3311-3556/3315-0151 ramal 248

Centro de Referência e Treinamento DST/AIDS-SP

Rua Santa Cruz, 81 – Vila Mariana – SP Tel: (11) 5087-9911

E-mail: contato@crt.saude.sp.gov.br

Qualquer Unidade da Defensoria Pública do Estado também pode receber a sua denúncia! Mais informações em <http://www.defensoria.sp.gov.br>

Em que situações a discriminação a pessoas com HIV / Aids pode acontecer?

Essa discriminação pode acontecer em diversas situações: - quando o empregador exige exame de detecção do HIV para ingresso no trabalho (público ou privado); - quando as pessoas com HIV/Aids são pressionadas a revelar sua condição sorológica às chefias; - quando há recusa ou atraso proposital no atendimento médico a pessoas com HIV/Aids; - quando é proibido o ingresso, matrícula ou admissão em escolas, creches, eventos culturais, centros esportivos e cursos em razão da sorologia, entre outros.

O que fazer se você se sentir discriminado por viver com HIV / Aids?

A Lei 11.199, de 12 de julho de 2002, proíbe a discriminação a pessoas com HIV ou com Aids no Estado de São Paulo. Se você se sentiu discriminado, procure manter a calma, por mais difícil que isso seja, e tome algumas providências necessárias para garantir seus direitos. Em primeiro lugar, procure lembrar-se da situação com clareza – se necessário anote, inclusive detalhes. Se puder, anote também o nome completo, endereço e telefone do ofensor, e guarde documentos como notas fiscais, recibos, reportagens, anúncios e fotos relacionados ao ocorrido.

Com essas informações e documentos vá a uma Delegacia de Polícia próxima de sua residência ou do local onde ocorreu o fato e peça que se faça um Boletim de Ocorrência (BO) – peça uma cópia desse BO. Depois, contate um advogado ou, caso não tenha condições de arcar com os custos, a Defensoria Pública do Estado para proposição das medidas cabíveis.

Redação: <http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/discriminacao>

(Fonte:

<http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Repositorio/39/Documentos/Combate%20discrimina%C3%A7%C3%A3o%20HIV%20alterado%5B1%5D.pdf>, data de acesso: 12/12/2010)

30 - Discriminação e violência contra crianças e mulheres - até quando?

Comentário sobre a crônica "Um arcebispo mais ou menos" de Contardo Calligaris, publicada na Folha de São Paulo de 12/03/09.

“Cinco meses antes da publicação dessa crônica, no Simpósio do Departamento de Psicoterapia, no XXVI Congresso Brasileiro de Psiquiatria, como introdução à mesa redonda "Psicoterapia de Abusados e Abusadores", apresentamos quatro passagens do Velho Testamento.

O objetivo era deixar claro que o discriminador de mulheres e crianças pode ser também um abusador. Talvez os abusadores também se sintam "liberados-influenciados" pelos relatos bíblicos onde discriminação e abuso são considerados atos "normais-rotineiros".

Veremos a seguir, após esta introdução à mesa redonda “Psicoterapia de abusados e abusadores”, três apresentações clínicas originais e atualizadas sobre o tema básico que é a discriminação e abuso de crianças e mulheres, que muitas vezes é noticiado na imprensa como se fosse decorrente de nossa sociedade contemporânea que abandonou valores religiosos, éticos ou morais.

Pelo relato que farei a seguir com quatro exemplos, veremos que a discriminação e a violência física contra as mulheres e crianças já está descrita em relatos bíblicos do Velho Testamento. Lembramos que o Velho Testamento segue vigente para a religião católica e judaica.

Esta é uma mesa redonda clínica e por isso escolhi este conteúdo para pensarmos e debatermos, no final, sobre os motivos da presença deste tipo de ocorrência nos primórdios da humanidade e sua presença constante desde lá até os tempos atuais. Creio que teremos uma reunião muito rica em que poderemos pensar em especial também nos abusadores.

E fica desde já a pergunta para todos aqui presentes: se a discriminação, os maus tratos, os abusos, a violência física e os assassinatos contra crianças e mulheres já ocorria quando a bíblia foi escrita e onde a descrição é feita como algo comum ou rotineiro, o que necessitaríamos fazer atualmente para que este evento diminuísse de frequência?

1º exemplo - No Gênesis está relatado que Deus enviou dois anjos sob forma humana à Sodoma para comprovar as queixas que havia sobre ela e Gomorra. Chegando lá, foram muito bem recebidos por Lot em sua casa. Mais tarde, praticamente todos os homens do lugarejo ficaram sabendo da chegada de dois forasteiros e solicitaram a Lot que mandasse suas visitas para fora para serem abusados. Eis o que disse Lot a eles: “Imploro, meus irmãos, que não cometam tamanha maldade. Tenho duas filhas virgens. Vou buscá-las para que vocês façam o que quiserem com elas, mas deixem estes homens que confiaram na minha hospitalidade”.

2º exemplo – Também no Gênesis está descrito que, após o dilúvio, Noé e seus três filhos lavradores voltaram ao trabalho. Certo dia Noé se embriagou e ficou nu em sua tenda. Cam, seu filho mais moço, pai de Canaan, entrou e viu a cena. Avisou seus irmãos, Sem e Jafet que pegaram um manto e entraram, de costas, na tenda para cobrir o pai e assim não vê-lo desnudo. Ao acordar da embriaguez, soube que seu filho Cam o viu nu e por isso amaldiçoou Canaan (seu neto e filho de Cam): “Será escravo dos escravos de seus irmãos e que Deus proteja Sem e Jafet e que Canaan seja escravo deles”.

3º e 4º exemplos – No Gênesis está descrito o pacto que Deus fez com Abraham para que este provasse sua fé. No caso seria oferecer seu filho Isaac em holocausto. Chegando ao local determinado para a execução e já com a arma na mão pronto para degolar seu filho, ouve a voz de Deus: “Não toques na criança, não faça nada contra ele, pois agora vejo que temes a Deus já que não me negastes teu filho”. Em seguida Abraham oferece um carneiro em sacrifício no lugar do filho.

No Livro dos Juizes, aparece a figura de Jefté que faz um pacto com Deus quando parte para a guerra contra os amonitas: “Se entregares em minhas mãos os amonitas, a primeira pessoa que atravessar a porta da minha casa para me saudar quando voltar vitorioso da guerra, eu a oferecerei em holocausto”. Quando isto ocorreu, sua única filha, é a primeira a correr em sua direção e neste caso, diferente do anterior não houve reversão e ela foi assassinada por ele.

Com esses quatro exemplos podemos ver o quão antiga é a discriminação, o abuso e os maus tratos que chegam ao assassinato de crianças e mulheres.”

Autor: Telmo Kiguel

(Fonte: *ABP. Associação Brasileira de Psiquiatria* - http://www.abpcomunidade.org.br/projeto_discriminacao/disciminacao_moderna/, data de acesso: 12/12/2010)

31 - Mulheres lideram 36% das melhores empresas para trabalhar no Brasil

12 set. 2010... São Paulo: Atlas,. 1991. MULHERES lideram 36% das melhores empresas para trabalhar no Brasil. G1, março 2010. Disponível em:...

(Fonte: cbs2010.unioeste.br/artigos/b1_164.pdf, data de acesso: 12/12/2010)

32 - Conselho Nacional de Combate a Discriminação

Acompanhar e controlar as ações públicas de combate à discriminação.... site do Conselho da Comunidade Negra do Estado de São Paulo....

(Fonte: <http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/dh/cc/.../modulo3-tema4-aula4.pdf>, data de acesso: 12/12/2010)

33 - Mulheres jovens não são o futuro, são o presente

Diversidade « InfoJovemMulheres - jovens não são o futuro, são o presente. Ser mulher, jovem, negra e pobre no nosso país tem sido sinônimo de desigualdade e discriminação....

(Fonte: <http://www.infojovem.org.br/tag/diversidade/>, data de acesso: 12/12/2010)

34 - A discriminação racial na vida das mulheres negras é constante

A mulher negra « blog da Revista Espaço AcadêmicoPosted: 21/03/2010 by Revista Espaço Acadêmico in colaborador(a)... A discriminação racial na vida das mulheres negras é constante;... São Paulo: Educ, 1998. SILVA, Maria Nilza da. Mulheres negras: o preço de uma trajetória de sucesso...

(Fonte: espacoacademico.wordpress.com/2010/03/.../a-mulher-negra/, data de acesso: 12/12/2010)

35 - Mulheres pedem fim da violência e legalização do aborto

ABMCRJ:: [18/03/2010]:: Mulheres pedem fim da violência e legalização do aborto em marcha que passou por dez cidades de São Paulo leia mais...

(Fonte: http://www.abmcjrj.org/lst_noticias.asp, data de acesso: 12/12/2010)

36 - FECOSUL debate discriminação das mulheres nos locais de trabalho

..... Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins, Eleições 2010... “São 150 por semana que entram na Justiça”, informa a juíza que atende em quatro... Com grande clareza tratou da discriminação das mulheres,... 24/03/2010. 17h21 Aprovada garantia de plástica a mulheres vítimas de violência...

(Fonte: http://www.vermelho.org.br/rs/noticia.php?id_noticia...id..., data de acesso: 12/12/2010)

37 - Seminário: a falta do estado laico e a violência contra as mulheres

LBL - SÃO PAULO: Outubro 2010Ø ações que contribuam para o enfrentamento da discriminação e de todas as formas... Seminário: a falta do Estado Laico e a violência contra as mulheres... Em São Paulo, a LBL luta hoje para garantir efetividade nas políticas públicas...

(Fonte: ligalesbicasp.blogspot.com/2010_10_01_archive.html, data de acesso: 12/12/2010)

38 - A mulher negra no mercado de trabalho: a pseudoequidade, marcada

13 set. 2010... “As mulheres negras são a síntese da dupla discriminação de sexo e cor na.... Salvador, 18 de novembro de 2010 A Sua Excelência a Senhora Dilma Vana... Campanha 16 Dias de Ativismo realiza seminário em São Paulo...

(Fonte: <http://www.geledes.org.br/.../a-mulher...discriminacao.../2010.html>, data de acesso: 12/12/2010)

39 - Estudo mostra discriminação nas grandes empresas

CUT - Central... 12 nov. 2010... As mulheres são 119 entre os executivos.... em 2001 era de 6% e em 2010 de 13,7 %, mas estão aquém de uma situação de real equidade entre os sexos.... Rua Caetano Pinto nº 575 CEP 03041-000 Brás, São Paulo SP | Telefone...

(Fonte <http://www.cut.org.br/.../estudo-mostra-discriminacao-nas-grandes-empresas>, data de acesso: 12/12/2010)

40 - A discriminação racial na vida das mulheres negras é constante

A mulher negra by Revista Espaço Acadêmico « Ofensiva contra o... 21 mar. 2010... A discriminação racial na vida das mulheres negras é constante; apesar disso,... Memória em branco e negro: um olhar sobre São Paulo....

(Fonte: <http://espacoacademico.wordpress.com/2010/03/21/a-mulher-negra/...>, <http://contramachismo.wordpress.com/2010/.../a-mulher-negra-by-revista-espaco-academico/> data de acesso: 12/12/2010)

41 - Assédio sexual no trabalho: algumas considerações a respeito

16 jun. 2009... A discriminação contra a mulher é histórica, está enraizada na sociedade... Sem falar no preconceito que existe, quando a mulher denuncia e.... O que é Violência contra a Mulher. São Paulo: Ed. Brasiliense S.A, 2002.

(Fonte: <http://www.administradores.com.br/...discriminacao...a-mulher.../31014/>, data de acesso: 12/12/2010)

42 - Violência contra a mulher

São Paulo: DPJ Editora, 2005, p. 732. Pesquisa Ibope. homens e mulheres reconhecem que... Perguntados sobre o que acham que acontece quando a mulher denuncia,... a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da...

(Fonte: http://www.professorsimao.com.br/mulher_agosto_09.ppt, data de acesso: 12/12/2010)

43 - São Paulo aparece com o maior número absoluto de atendimentos: 47.107 ligações

Ligações para central de denúncia contra violência à mulher... 3 ago. 2010... No ranking de Estados, São Paulo aparece com o maior número absoluto de atendimentos:

47.107 ligações.... documentos pessoais, bens, valores ou recursos econômicos,... Caso Eliza Samudio é violência contra mulher...

(Fonte: <http://noticias.r7.com/.../numero-de-atendimentos-da-linha-contra-violencia-a-mulher-aumentou-112-20100803.html>, data de acesso: 12/12/2010)